PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.384, DE 26/11/1979-

-Autoriza o Chefe do Executivo e efetuar composição amigável

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a efetuar a composição amigável nos termos da minuta e mapa demonstrativo anexos, nos autos da ação de desapropriação que move contra MARIA HELENA LINS DE CAMARGO E ANNA MARIA LINS DE CAMARGO, que tramita perante o Juizo de Direito desta Comarca de Leme e seu 2º Cartório (processo nº 276/74).

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Lei nº 1378, de 26 de setembro de 1979.

Prefeitura do Município de Leme, 26 de novembro de 1979.

LUIZ FERNANDO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 26 de novembro de 1979.

VICENTE ANGELO BACCIOTTI
Chefe do Gabinete

VAB/mit/